



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Graduação  
Prograd/UFES

**PORTARIA Nº. 061/2015 de 29 de Dezembro de 2015.**

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas na Resolução Nº 24/2000 alterada pela Resolução Nº 11/2004 – CEPE;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.948 de 12 de março de 2013;

Considerando o que consta no processo/protocolado 782706/2015-91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Considerar DESLIGADO do Curso de Graduação em Engenharia de Computação da UFES o aluno, **THOMAS VACCARINI LIMA**. Matrícula nº 2004100971.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 29 de Dezembro de 2015.

**Profª Drª. Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa**  
Pró-Reitora de Graduação  
ProGRAD/Ufes